



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 91/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhora **KARLA SILVA OLIVEIRA SANDRINI**, inscrita no CPF nº 881.353.731-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Cultura** da Secretaria Municipal de Educação/MT, **com efeitos a partir 03/02/2021**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

tubo de 2006, e alterações posteriores, que regulamenta a contratação temporária;

III - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para o ato de contratação ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 21.7 do Edital de Abertura.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO
13	KÉSIA DE OLIVEIRA BISPO	10	10	20

Araputanga/MT, 03 de fevereiro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cédula de Identidade. (CÓPIA);

Cartão do CPF. (CÓPIA);

Título Eleitoral. (CÓPIA);

Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso). (CÓPIA);

Comprovante do PIS/PASEP. (CÓPIA);

Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (**homens**). (CÓPIA);

Certidão de Quitação Eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão de nascimento ou casamento. (CÓPIA);

CPF do cônjuge. (CÓPIA);

Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos. (CÓPIA);

Comprovante de endereço atualizado;

Títulos Acadêmicos e demais documentos comprobatórios de experiência profissional apresentados no ato da inscrição;

Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão. (CÓPIA);

Declaração de não acúmulo de cargo; de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional; e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal. **MODELO ANEXO**

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. **MODELO ANEXO**

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (<http://sec.tjmt.jus.br/>);

Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Araputanga – MT;

Lauda médica de saúde ocupacional que comprove que o candidato tem aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (providenciado pelo próprio candidato);

Declaração de que não se enquadra nos grupos de risco para COVID-19 nos termos do item 3.2.1 do Edital de abertura;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO PORTARIA N.º 081/2021

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE RE-

CEPTOR DE GPS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Dispensa nº. 004/2021, com a empresa, Centro Geo Geotecnologia Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.696.107/0001-00.

Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho - Responsável pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 91/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhora **KARLA SILVA OLIVEIRA SANDRINI**, inscrita no CPF nº 881.353.731-04, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Cultura da Secretaria Municipal de Educação/MT, com efeitos a partir 03/02/2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO PORTARIA N.º 092/2021

PORTARIA N.º 092/2021

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES FISCAIS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga/MT:

RESOLVE:

Art. 1º. Delega ao Sr. Junio César Pereira, servidor público municipal com matrícula de nº 482, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos Municipais, a responsabilidade de assinar perante o Convênio celebrado entre este município e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), passando a ser